



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2020 - 1ª ZE

Setor Requisitante: 1ª Zona Eleitoral - PAE de Porto Acre					
Responsável pela Demanda: Sidney Brandão Mendes					
E-mail: sidneymendes@tre-ac.jus.br			Tel.: (68) 3227-2451 / 99212-3942		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	90	Garração de 20 L	R\$ 6,00	R\$ 540,00
02	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada	02	botijas	R\$ 85,00	R\$ 170,00
Total					R\$ 710,00
1.1. O material/serviço descrito:			<ul style="list-style-type: none"> • () Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento _____) • (x) Não possui registro em ata 		

<p>2. Justificativa para a contratação / aquisição:</p> <p>2.1. Água mineral 20 litros: Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes, por ser uma substância essencial ao organismo.</p> <p>2.3. Gás de cozinha - GLP: Para preparação de café, chás e lanches</p>
<p>3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):</p> <p>O consumo médio é de 8 garrações por mês em ano eleitoral. Estima-se que a presente solicitação (90 garrações) seja suficiente para atender o consumo do ano de 2020. Já o consumo médio de gás de cozinha é de 2 (duas) botijas de 13 kg ano.</p>
<p>4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?</p> <p>O fornecimento de água para servidores e para o público externo é indispensável para o funcionamento do PAE.</p>
<p>5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.</p> <p>1) As aquisições do novo registro deverá ocorrer, para o PAE de Porto Acre, pertencente à 1ª Zona Eleitoral: a) A partir de janeiro de 2020.</p>
<p>6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?</p> <p>(x) Sim (SEI nº 0001862-65.2019.6.01.8000), com valor previsto de R\$ _____.</p> <p>() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).</p>
<p>7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.</p>

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento: Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:	Dados de quem irá gerenciar o contrato: Nome: Sidney Brandão Mendes Cargo/função: técnico judiciário - chefe de cartório Matrícula: 309-1628 E-mail: sidneymendes@tre-ac.jus.br
8. Outras informações. A licitação constante do SEI nº 0001862-65.2019.6.01.8000 restou frustrada para o município de Porto Acre em razão de ausência de propostas, conforme item 4 da Decisão GADG 140 (0333775). Em face disso, é patente a necessidade de contratação direta, mormente em razão da indisponibilidade desses materiais na sede do TRE-AC, através da SEADE, setor que abastecia o referido município no ano passado.	

SIDNEY BRANDÃO MENDES
Chefe de Cartório

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BRANDÃO MENDES**, Chefe de Cartório, em 14/02/2020, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334134** e o código CRC **D6C204BF**.